Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORÇO DE GALERIAS/DRENAGEM NO FUNDO DE VALE DO CÓRREGO ÁGUA FRESCA - RUA RAJA GABAGLIA - LONDRINA/PR, QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE LONDRINA,** E A EMPRESA **CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**.

CONTRATO Nº SMGP-0037/2026

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal n.º 1.666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO** , neste ato representado por seu Secretário, **Fabio Alves de Oliveira**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados **CONTRATANTE(S)** e, de outro lado, a empresa **CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.436.676/0001-10**, estabelecida à Rodovia PR-552, KM 02, S/N, Lotes 68, 69, 170, Zona Noroeste, na cidade de Mandaguaçu-PR, CEP 87163-044, e-mail contersolo@contersolo.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Davi Oliveti**, inscrito no CPF n.º **064.154.339-54**, doravante denominado **CONTRATADO,** estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento a Readequação de planilha com acréscimo no valor de **R$ 791.271,76** (Setecentos e noventa e um mil duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) que correspondem aproximadamente 16,099% do do valor inicial

atualizado do contrato, conforme o Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.094312/2026-71 e Parecer Referencial 001/2023 (11024163) sobre acréscimos e supressões, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente aditivo é a seguinte:

Programa Atividade	Elementos	Fontes
21.010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51.00	1068

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores. Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta aprovada pela PGM (10931890) e Parecer Referencial 001/2023 (11024163) da PGM sobre acréscimos e supressões.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Willian Costa Becher**, **Secretário(a) Municipal de Gestão Pública**, em 27/07/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Davi Oliveti**, **Usuário Externo**, em 28/07/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Oliveira Maier**, **Testemunha**, em 28/07/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pereira**, **Testemunha**, em 28/07/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alves de Oliveira**, **Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação**, em 28/07/2026, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Xavier Macedo**, **Gestor(a) de Contratos**, em 29/07/2026, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18737855** e o código CRC **FC5A7020**.

Referência: Processo nº 19.008.094312/2026-71 SEI nº 18737855